

POLÍTICA DE COTAS NO BRASIL: UM OLHAR DE OTIMISMO EM RELAÇÃO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

QUOTA POLICY IN BRAZIL: A PERSPECTIVE OF OPTIMISM REGARDING THE FEDERAL UNIVERSITY OF TOCANTINS

Flávio Ayres Marinho 1
André de Oliveira 2

Resumo: Considerando o histórico de exclusão social e exploração do negro no Brasil, este trabalho visa traçar um olhar sobre a política de cotas nas universidades brasileiras, implementada oficialmente a partir de 2012 com a Lei de Cotas, mais especificamente no caso da Universidade Federal do Tocantins. Para tanto, será realizado um contraste entre posicionamentos acerca desta política nacional a fim de que seja retomada reflexivamente a concepção de que a mesma política concede privilégios a uma parcela da população, com a apreciação de uma case de otimismo na UFT.

Palavras-chave: Política de Cotas; Negro.

Abstract: Considering the background of social exclusion and exploration of black people in Brazil, this work aims to look upon the black people's quota policy in Brazilian Public Universities, implemented officially since 2012 with the Quotas Law, more specifically in the case of Federal University of Tocantins. Therefore, different positioning concerning this national policy are going to be contrasted in order to wisely debunk the conception that this policy conceives privileges to a small portion of the population and further on optimistic data from UFT is going to be presented, with an evaluation of a particular case.

Keywords: Quotas Policy; Black People.

Mestrando em Administração Pública pela Universidade Federal do Tocantins e graduado em História Licenciatura pela Universidade Federal de Goiás. Ênfase em História Medieval. Atualmente trabalhando como Instrutor de Inglês e Assistente em Administração na Fundação Universidade Federal do Tocantins. E-mail: flavioayresm@uft.edu.br

Universidade Federal do Tocantins. E-mail: profmsandre@hotmail.com

Introdução

No século XV dá-se início ao movimento de expansão marítima portuguesa. Os portugueses já tinham experiência no comércio a longa distância, experiência que acumularam entre os séculos XIII e XIV. Além das correntes marítimas favoráveis, Portugal era um país autônomo no período, o que facilitou a expansão além mar. Foi assim que em março de 1500 partiu supostamente rumo às Índias uma nau de 13 navios comandados por Pedro Álvares Cabral (FAUSTO, 1995, p.19-30).

Com a chegada dos europeus às Américas fez-se necessário o uso de mão de obra para explorar as novas terras. Devido à resistência apresentada pelos povos indígenas os colonizadores voltaram-se à escravidão negra. Apesar de que, cerca de cinquenta anos antes de 1500 os portugueses já traficavam negros na África Ocidental. A partir do século XVI começaram a desembarcar no Brasil navios com escravos negros, de tal forma que entre 1798 e 1817 estima-se em 35% apenas de população branca (MUNANGA & GOMES, 2016, p.15-17; TINHORÃO, 2012, p.15-17).

Desta forma a construção do Brasil, desde sua origem, tem uma forte contribuição dos negros, índios e pardos. O racismo permeia nossa sociedade e por muito tempo foi encoberto pelo mito da democracia racial (PEREIRA, 2016, p.75). Ainda hoje, diversas pessoas negam a sua existência e criticam fortemente as ações afirmativas do governo, ao afirmar que as mesmas concedem privilégios e que, ainda, não solucionam o problema do racismo e sim o agravam. Até o século passado o Brasil era tido como o país da miscigenação, onde havia de fato uma democracia racial. Por esta razão foi escolhido como palco para uma série de pesquisas da UNESCO realizadas no início dos anos 1950, denominado de Projeto Unesco, da qual participaram nomes como Florestan Fernandes e Roger Bastide¹. O resultado dos trabalhos produzidos a partir desta pesquisa foi que a democracia racial não passava de um mito, assim como em outros países, o racismo também existia aqui. (SEYFERTH et al, 2005. p. 233-236)

Com isto começa-se a pensar em soluções para o mesmo. Neste sentido, durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, em 2001, após a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância², o governo brasileiro definiu um programa de política de cotas no âmbito de alguns ministérios (Desenvolvimento Agrícola e Reforma Agrária, Justiça e Relações Exteriores) (MOEHLECKE, 2002).

Por meio do Decreto nº4.228 de 13 de maio, foi instituído o Programa Nacional de Ações Afirmativas no âmbito da Administração Pública Federal, posteriormente o Ministério do Desenvolvimento Agrário criou um programa de ações afirmativas em 2001 e 2002 por meio das portarias nos 33, de 8 de março de 2001; 202, de 4 de setembro de 2001; 222 e 224, de 28 de setembro de 2001; e 25, de 21 de fevereiro de 2002, que inicialmente contemplava apenas as mulheres, mas que passou a incluir os negros. Posteriormente, o programa em questão estabelecia cotas para negros nos cargos de direção e nas vagas em concurso público.

O Ministério da Justiça por meio da Portaria nº 1.156, de 20 de dezembro de 2001 garantia acesso aos cargos de direção e assessoramento e nas contratações para negros, mulheres e deficientes. Tem-se ainda o Ministério das Relações Exteriores que em 2002 criou um programa de fixação de diretrizes para a criação e concessão de bolsas-prêmio para a diplomacia em favor de alunos afrodescendentes por meio de protocolo cooperação firmado entre os ministérios da ciência e tecnologia, da Cultura, da Justiça e das Relações Exteriores, em 21 de março de 2002.

Com a falta de acesso da população negra, que constituía em 2001 apenas 2% da população universitária, estes tornam-se realmente uma minoria sem oportunidades. Ainda assim, no Brasil, muitos se posicionam contra as políticas de cotas do governo. No decorrer deste trabalho objetiva-se analisar alguns argumentos e trabalhos a respeito das cotas de forma a mostrar as razões para a criação desta política pública de acesso ao ensino superior e como, mais especificamente, na Universidade Federal do Tocantins esta tem surtido efeito na reversão dos dados aqui apresentados.

Para a formulação do artigo, produto final deste estudo, foi realizada pesquisa bibliográfica mediante leitura e fichamento de artigos de diversos autores que tratam deste assunto.

1 BASTIDE, Roger e FERNANDES, Florestan. (1955), Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo. São Paulo, Anhembi.

2 Conferência realizada pela UNESCO em Durban na África do Sul em 31 de agosto de 2001, com o propósito de combater o racismo em suas várias formas. A declaração produzida no evento pode ser acessada na página das Nações Unidas no sítio: <http://www.un.org/WCAR/durban.pdf>

Posteriormente utilizou-se dessas informações para contrapor ideias, analisar os diversos argumentos dos autores lidos e assim chegar a uma conclusão final que se baseia, sobretudo, na interpretação de um estudo de caso avaliado hermeneuticamente à luz de métodos de análise sociológico-históricos, de base reflexiva e analógica.

O Negro no Brasil

Os negros brasileiros são fruto, muitos deles, da mestiçagem de brancos, negros e índios. Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estes são classificados como pardos, mesmo que alguns se considerem como negros ou afro-descendentes por razões próprias. Os negros trazidos para o Brasil como escravos eram oriundos de três regiões geográficas: África Ocidental, África Centro-Ocidental e África Austral (MUNANGA & GOMES, 2016, p. 21-22). Desta forma ao se buscarem traços genéticos de população negra nos indivíduos ter-se-ia possivelmente que a grande maioria dos brasileiros, mesmo aparentemente brancos, seriam assim afro descendentes (MUNANGA, 2004, p.51).

Ainda neste sentido, o maior determinante do indivíduo enquanto negro é o sentimento de pertencimento do mesmo originário de uma construção social, cultural e política que leva em conta a trajetória de vida deste indivíduo. Vale lembrar que a identidade brasileira é construída a partir da história e cultura dos diversos povos que aqui se encontraram carregando consigo suas memórias e antecedentes. Assim como nos EUA, em face destes problemas, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) adota desde 1991 como critério a auto declaração e ainda considera como negro a somatória de negros, pretos e pardos (OLIVEIRA, 2004, p.57; MUNANGA & GOMES, 2016, p.11).

Diversas são as heranças culturais dos povos negros neste país, sendo elas de três ordens: econômica, demográfica e cultural. Vale ressaltar que diversas foram as origens destes povos, eram de diferentes países do continente Africano, com língua, religião e hábitos próprios, tendo-se assim uma grande miscigenação de povos durante 350 anos. No primeiro e segundo quesito, têm-se o trabalho escravo negro como principal motor na construção do Brasil Colonial, e ainda, até 1830 tinha-se cerca de 63% da população do país negra, a partir da abolição e ainda, devido às más condições de vida e da mestiçagem, este percentual decresceu sensivelmente. Quanto ao aspecto cultural tem-se heranças na língua, na arte, na dança, na música, na arquitetura, entre outros. Na língua tem-se vocabulários como: caçula, lengalenga, moqueca, sunga, canjica, capanga, entre outros. Na religiosidade tem-se o Candomblé, Umbanda e Macumba. Nas artes figuras de madeira como a figa e instrumentos musicais como o tambor e o berimbau. Na música e na dança tem-se o maracatu, o samba, entre outros além da capoeira (MUNANGA & GOMES, 2016, p.20-23,85).

Há ainda que levar-se em consideração que raça é um conceito controverso, segundo Lindoso (2008, p.24):

O conceito de raça é um conceito politizado, e que durante a Segunda Guerra Mundial serviu de esteio à ideologia e à política do nazi-fascismo. O conceito de raça não é um dado simplesmente antropológico, e pode, em determinado contexto social, ganhar um conteúdo raciológico de uma política nacional de extermínio de determinadas minorias populacionais marcadas. Os seres humanos, de diferentes cores e traços somáticos, pertencem a uma mesma espécie.

Desta forma, apesar do IBGE adotar o conceito raça, e deste ser útil no sentido da construção de indicadores que podem e devem ser utilizados na formulação de políticas públicas antidiscriminatórias, alguns movimentos preferem o termo pretos, visto que este remeteria somente ao critério cor. Todavia, pode-se considerar, para fins de políticas públicas, enquanto negro no Brasil, aqueles que se autodeclaram negros, pretos ou pardos. (OLIVEIRA, 2004, p.58-60)

A política de cotas

A política de cotas para negros consiste em uma Ação Afirmativa com finalidade de pôr fim ao preconceito de cor e/ou raça, permitindo que grupos marginalizados socialmente possam

ter acesso ao ensino público superior, sendo as cotas raciais, ante aos números estatísticos, indispensável para a mudança desta realidade social, assegurada sua proporcionalidade no âmbito das “castas sociais” (DIAS, 2010. p. 96). Rita Laura Segato (apud DIAS, 2010.p.100-103) define ainda nove pontos positivos em relação às cotas para negros nas Universidades: Eficácia Reparadora, Eficácia Corretiva, Eficácia Educativa Imediata, Eficácia Experimental, Eficácia Pedagógica, Eficácia Educativa de Espectro Ampliado, Eficácia Política, Eficácia Formadora de Cidadania e Eficácia Comunicativa.

Tem-se ainda que, em 2003, o Observatório Afro-Brasileiro³ acerca da desigualdade entre negros e brancos divulgou em estudo que os brancos detêm 74% da renda brasileira, o que revela um verdadeiro abismo racial. Vale ressaltar que tal desigualdade se origina de um processo sócio histórico cultural que vem desde a Segunda Guerra Mundial com a ideologia de uma raça superior. Racismo é o resultado de um comportamento de ódio e/ou aversão a determinadas pessoas com características raciais observáveis, podendo ser individual ou institucional (como fora o caso dos judeus durante o nazismo). No Brasil o racismo assume uma peculiaridade, posto que as pesquisas históricas mostram sua existência, mas o povo, de modo geral, a nega (MUNANGA & GOMES, 2016 p. 171-181)

O preconceito, por sua vez, é quando o indivíduo se fecha em determinada opinião acerca de um certo indivíduo ou grupo de indivíduos, de forma negativa, sem ter conhecimento sobre o mesmo. Ainda adiante, preconceitos são apreendidos socialmente, não se nasce com eles. A discriminação ocorre, então, quando há de fato uma prática do racismo e do preconceito, quando este ódio e conjunto de opiniões passam a afetar as ações do indivíduo em relação ao outro, sendo possível que alguém seja preconceituoso sem que, no entanto, discrimine (MUNANGA & GOMES, 2016. p.183-184).

No Brasil tem-se diversas formas legais adotadas no combate à discriminação racial, dentre elas a Lei 10.639 de 2003 que obriga a inclusão da História da África e da Cultura Afro-Brasileira no currículo escolar das escolas públicas e particulares de educação básica. As Ações afirmativas são políticas públicas de combate ao racismo e à discriminação racial, visando a correção dos efeitos presentes dos atos discriminatórios do passado a fim de construir-se uma igualdade efetiva e uma sociedade verdadeiramente democrática. A política de Cotas, ao contrário do que se crê, foi adotada não só nos Estados Unidos, mas também em outros países como na Malásia, Índia, Israel, China, Colômbia, Peru, Nigéria, Iugoslávia e União Soviética, tendo como objetivo beneficiar grupos discriminados por motivos raciais, étnicos, de classe ou de gênero (MUNANGA & GOMES, 2016. p. 185-186, 188-189).

Neste sentido, a Universidade de Brasília, em 2003, aprovou na íntegra a proposta que designava 20% das vagas do vestibular para negros e junto a UERJ, primeira a criar cotas para negros, inicia este movimento no Brasil⁴. A partir daí a ideia foi se desenvolvendo até culminar na Lei de Cotas em 2012 (BRASIL, 2012). Ainda assim, diversos intelectuais criticam a eficácia e os possíveis resultados da aplicação destas. Um dos argumentos é de que a introdução das cotas, em vez de surgir de uma crença generalizada no multiculturalismo, como foi no caso dos EUA, representa uma prática decorrente da crença de uma minoria ou ainda que prevalecerá sobre o Brasil da mistura as solidariedades e identidades étnicas e raciais (FRY; MAGGIE, 2004).

O acesso às universidades públicas era algo para poucos, a concorrência gerada pelo vestibular tornava a tarefa muito difícil. A partir de agosto de 2012 a Lei de Cotas abre caminho para uma nova forma de ingresso que viria com o objetivo de amenizar um desgaste histórico de

3 O observatório Afro-Brasileiro é parte do Grupo de Estudos sobre a Cultura Afro-Brasileira e tem como parceiros a Universidade Federal da Paraíba, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Tem por objetivo “[...] divulgar e monitorar a produção científica afro-brasileira, os eventos e projetos atinentes à cidadania negra e à temática da cultura de matriz africana[...]” conforme consta no endereço oficial do grupo na internet: <https://egbeifpb.wordpress.com/sobre/>

4 A UERJ foi a primeira universidade brasileira a adotar o sistema de cotas por meio da Lei estadual n. 4151, de 04 de setembro de 2003.

A UnB foi a primeira universidade pública federal a adotar as cotas, sendo estas de 20% e tendo início no vestibular de 2004.

Assessoria de Comunicação. UnB divulga regras para cotas. Disponível em: <<http://www.secom.unb.br/unbagencia/ag0304-66.htm>>. Acesso em 20 de junho de 2017.

diversas minorias, sendo o principal grupo afetado e discutido os negros, levando em consideração que as cotas são direcionadas a alunos provenientes de escola públicas e sendo estes em sua maioria negros ou pardos. A Lei de Cotas seria uma forma de permitir que tais grupos pudessem ascender profissionalmente e assim, aos poucos, favorecer uma mudança neste cenário que perdura por séculos, já que naturalmente tal processo não vem ocorrendo de forma significativa visto que em 2001 tinha-se, do total dos universitários brasileiros, 97% são brancos, 2% negros e 1% descendentes de orientais (HENRIQUES, 2001). Segundo o IBGE (2006), em 2003 tinha-se, dentre estudantes de 18 a 24 anos, dentre os brancos 46,4% encontram-se no ensino superior e dentro os pretos ou pardos apenas 14,1%. Já em 2017 o IBGE (2018), apresenta uma frequência líquida de 32,9% do total de estudantes brancos entre 18 e 24 anos no ensino superior e 16,7% de estudantes pretos ou pardos do total de estudantes deste grupo entre 18 e 24 anos, em relação à 2003 têm-se aproximadamente 3% apenas de aumento.

No final de 2016, os alunos do curso de Direito da UFT sob orientação do professor Rogério Ferreira Marquezan, publicaram uma cartilha⁵ sobre as políticas de ações afirmativas para estudantes de escolas públicas. Neste documento consta que de 1992 até 2012 houve um aumento na taxa de frequência líquida no ensino superior da população negra de 1,5 para 9,6 e de 7,2 para 22,1 na população branca. Ou seja, mesmo tendo em vista o aumento em ambas as taxas se percebe ainda o acesso desigual ao ensino superior no Brasil, tendo em vista que a taxa no caso dos alunos brancos é mais do que o dobro em relação aos alunos negros.

O compromisso para com a Política de Cotas na UFT: números e realidade contextualizada.

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional de 2016 - 2020 da UFT (2016, p. 12-13).

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), instituída pela Lei 10.032, de 23 de outubro de 2000, vinculada ao Ministério da Educação, é uma entidade pública destinada à promoção do ensino, pesquisa e extensão, dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, em consonância com a legislação vigente. Com uma estrutura multicampi a UFT se encontra de norte a sul do Estado e conta com sete câmpus[...]. A UFT é a mais importante instituição pública de ensino superior do Estado, em termos de dimensão e desempenho acadêmico. Atualmente, a Universidade oferece 61 cursos de graduação presenciais oferecidos nos sete câmpus. Na modalidade a distância são mais 26 cursos entre graduação, especialização e extensão; além de 17 programas de mestrado acadêmico; 9 mestrados profissionais e 6 de doutorados, reconhecidos pela Capes, e ainda vários cursos de especialização lato sensu presenciais, totalizando 982 docentes e 18.881 alunos.

A UFT tem por missão segundo o PDI 2016-2020 *“Formar profissionais cidadãos e produzir conhecimento com inovação e qualidade que contribuam para o desenvolvimento socioambiental do Estado do Tocantins e da Amazônia Legal.”* E além disto dentre os valores promovidos pela instituição tem-se o Respeito à diversidade e a Equidade, ambos com relação direta com as políticas de cotas e permanência de alunos negros.

Neste sentido, a Universidade Federal do Tocantins (UFT) configura-se como importante instrumento de aplicação desta política de ação afirmativa, sendo esta instituição pioneira em relação às cotas para indígenas, oferecendo reserva de vagas para os mesmos desde 2004 por meio da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) n° 3A/2004, aderindo a Lei de Cotas no ano de 2012, por meio da Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) n° 15/2012, para o ingresso de estudantes provenientes de escola pública a partir do semestre 2013-1, e ainda,

⁵ Disponível em: http://docs.uft.edu.br/share/s/jPbtJ2tR_G6st2zOj1CpA

em 2013 aprovando a criação de cotas para quilombolas por meio da Resolução nº 14/2013 do CONSUNI.

Atualmente a Universidade Federal do Tocantins mostrou que é possível reverter um quadro em que a maioria dos alunos eram autodeclarados brancos para uma situação de maior equilíbrio. No ano de 2017, segundo Zanella (2017), têm-se que alunos oriundos de escolas públicas, originários da Região Norte, pretos, pardos e indígenas constituem 77% dos matriculados nos cursos de graduação da UFT por meio do sistema de Seleção Unificada (Sisu) 2017, sendo que 76% se declaram pretos, pardos ou indígenas.

Conforme a lei de cotas, 50% das vagas são reservadas para alunos oriundos de escolas públicas, sendo metade destas destinadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo per capita e metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar superior a um salário mínimo e meio. A UFT, além desta reserva, destina um adicional de 5% das vagas para quilombolas e 5% para indígenas (OLIVEIRA e SANTOS, 2016)

No ano de 2017 a UFT promoveu diversas ações afirmativas voltadas à população negra, dentre elas tem-se:

- Em 21 de março promoveu-se palestra no campus de Tocantinópolis sobre o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial e no campus de Miracema promoveu-se panfletagem junto aos alunos.⁶
- Nos dias 12 e 13 de abril promoveu-se no Campus Cimba em Araguaína a 1ª Semana das Culturas Afro-Brasileiras além do 16º Encontro Anual Casa da Capoeira Saberes Populares, os quais ocorreram em conjunto.⁷
- Em 21 e 22 de abril, ocorreu no campus de Arraias o Encrespa Arraias, movimento que tem como objetivo promover o empoderamento da comunidade negra através do autoconhecimento, reconhecimento e valorização das características que identificam os pertencentes à cultura negra.⁸
- Em 28 de Setembro, a UFT participou da III Conferência Municipal de Igualdade Racial promovida pela Prefeitura de Palmas na figura da coordenadora de ações afirmativas da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proex), Solange do Nascimento, que participou do evento representando a UFT, fazendo a fala de abertura da Conferência.⁹

Em março deste ano a UFT ampliou as políticas de ações afirmativas, quando o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) aprovou resolução que amplia as cotas para pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de pós-graduação *strictu sensu*. O propósito da resolução é garantir continuidade nos estudos dos alunos de graduação e na pós-graduação. A política permite que cada programa possa determinar até 50% do seu número de vagas como destinadas às ações afirmativas, ficando a critério de cada curso determinar este percentual (FALCÃO & ZANELLA, 2017). Ainda em julho de 2017, o Mestrado Acadêmico em Comunicação e Sociedade disponibilizou 4 vagas de um total de 19 para o sistema de cotas de ações afirmativas para negros, quilombolas, pessoas com deficiência, e servidores técnicos administrativos da UFT. Além disso, também lançou edital específico destinando vagas para candidatos indígenas¹⁰.

A tabela 01 a seguir mostra os números de alunos separados por curso e campus que ingressaram por meio de cotas e se matricularam para o segundo semestre de 2017 divididos entre os autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e quilombolas¹¹:

6 <http://ww2.uft.edu.br/index.php/noticias0/18055-campus-promovem-aco-es-no-dia-internacional-pela-eliminacao-da-discriminacao-racial>

7 <http://ww2.uft.edu.br/index.php/noticias0/18344-1-semana-das-culturas-afro-brasileiras-comeca-nesta-quarta>

8 <http://ww2.uft.edu.br/index.php/noticias0/18413-encrespa-arraias-promove-valorizacao-da-cultura-negra-nesta-sexta-e-sabado>

9 <http://ww2.uft.edu.br/index.php/noticias0/20413-uft-participa-da-iii-conferencia-municipal-de-promocao-da-igualdade-racial>

10 <http://ww2.uft.edu.br/index.php/noticias0/19880-mestrado-em-comunicacao-e-sociedade-inscreve-ate-o-dia-30>

11 Contabilizou-se para formulação da tabela 01 os alunos dentre os cotistas que se autodeclararam pretos,

Tabela 01 - Alunos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas e Quilombola divididos por curso e campus matriculados via Sisu para o segundo semestre de 2017.

Campus/Curso	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	Quilombola	Total
ARAGUAÍNA ABI - LETRAS - Noturno - Área Básica de Ingresso	10	2	12
ARAGUAÍNA BIOLOGIA - Noturno - Licenciatura	8	0	8
ARAGUAÍNA FÍSICA - Noturno - Licenciatura	4	3	7
ARAGUAÍNA GEOGRAFIA - Matutino - Licenciatura	6	1	7
ARAGUAÍNA GESTÃO DE COOPERATIVAS - Noturno - Tecnológico	5	3	8
ARAGUAÍNA GESTÃO DE TURISMO - Noturno - Tecnológico	4	1	5
ARAGUAÍNA HISTÓRIA - Matutino - Licenciatura	6	1	7

Campus/Curso	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	Quilombola	Total
ARAGUAÍNA LOGÍSTICA - Noturno - Tecnológico	5	2	7
ARAGUAÍNA MATEMÁTICA - Noturno - Licenciatura	10	2	12
ARAGUAÍNA MEDICINA VETERINÁRIA - Integral - Bacharelado	0	1	1
ARAGUAÍNA QUÍMICA - Noturno - Licenciatura	8	2	10
ARAGUAÍNA ZOOTECNIA - Integral - Bacharelado	1	0	1
ARRAIAS MATEMÁTICA - Noturno - Licenciatura	5	0	5
ARRAIAS PEDAGOGIA - Noturno - Licenciatura	4	1	5

pardos ou indígenas, ou seja, pertencentes as duas categorias a seguir: L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). E L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

GURUPI AGRONOMIA - Integral - Bacharelado	3	1	4
GURUPI ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA - Integral	0	0	0
ENGENHARIA FLORESTAL – Integral	1	1	2
GURUPI QUÍMICA AMBIENTAL - Integral - Bacharelado	0	1	1
MIRACEMA SERVIÇO SOCIAL - Noturno - Bacharelado	6	1	7
PALMAS ADMINISTRAÇÃO - Matutino - Bacharelado	8	2	10
PALMAS ARQUITETURA E URBANISMO - Integral – Bacharelado	1	0	1
PALMAS CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Integral – Bacharelado	2	0	2
Campus/Curso	Autodeclarados pardos ou indígenas	pretos, Quilombola	Total
PALMAS CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Noturno - Bacharelado	3	2	5
PALMAS CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Matutino – Bacharelado	10	0	10
PALMAS DIREITO - Matutino – Bacharelado	12	1	13
PALMAS ENFERMAGEM - Integral – Bacharelado	5	0	5
PALMAS ENGENHARIA AMBIENTAL - Integral – Bacharelado	4	1	5
PALMAS ENGENHARIA CIVIL - Integral - Bacharelado	0	0	0
PALMAS ENGENHARIA ELÉTRICA - Integral - Bacharelado	4	0	4
PALMAS FILOSOFIA - Noturno – Licenciatura	0	0	0
PALMAS JORNALISMO - Matutino	6	0	6
PALMAS MEDICINA - Integral – Bacharelado	10	2	12
PALMAS NUTRIÇÃO - Integral – Bacharelado	9	0	9
PALMAS PEDAGOGIA - Noturno – Licenciatura	3	0	3
PORTO NACIONAL ABI - LETRAS - Noturno - Área Básica de Ingresso	7	3	10
PORTO NACIONAL CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Integral – Licenciatura	5	0	5

PORTO NACIONAL GEOGRAFIA - Matutino - Bacharelado	7	0	7
PORTO NACIONAL HISTÓRIA - Noturno - Licenciatura	4	3	7
TOTAL	186	37	223

Fonte: Dados Obtidos da Relação dos Matriculados na Chamada Regular e Lista de Espera Sisu - Composição de Turma para o 2º Semestre de 2017¹²

Por meio dos dados da tabela 01 pode-se perceber um maior interesse pelos cursos de Letras, Matemática e Química em Araguaína. Administração, Ciências Econômicas, Direito e Medicina em Palmas e Letras em Porto Nacional. Percebe-se ainda, de maneira geral, uma predileção pelos cursos inseridos na área das ciências humanas e pelos cursos superiores tecnológicos. Observa-se também que 17% do total dos alunos que se matricularam por cotas são quilombolas e que os 83% restantes são compostos de negros (pardos e pretos conforme classificação do IBGE) e indígenas. Considerando ainda que no Tocantins tem-se conforme o IBGE (2011)¹³ um total de 72.68% de Negros e 0.2% de indígenas em relação ao total populacional pode-se supor que, somados aos 17% de quilombolas o número de negros presentes nos 83% constituem maioria no total de alunos que ingressaram por cotas na UFT.

Considerações finais

Em pleno século XXI percebem-se ainda diversos discursos velados pelo racismo, impregnado na nossa cultura, ao se afirmar que “ela é uma negra bonita” ao invés de apenas “ela é bonita”, ao falar-se em cabelo “ruim” e cabelo “bom” ou ainda ao afirmar “ele é um negro, mas tem traços finos”, dentre outros. Há uma certa aversão às políticas sociais, em especial neste caso à das cotas raciais. Muito se fala em relação a esta ser uma política paliativa, no entanto, como tratado anteriormente, as soluções de fato estão, há muito, por serem implantadas, nunca deixam de ser um projeto apenas.

Neste contexto, tem-se a Universidade Federal do Tocantins como polo de produção de conhecimento e cultura na região norte do país como grande colaboradora, ao promover e ampliar progressivamente, na medida do possível, suas ações afirmativas não só nos cursos de graduação como também de pós-graduação. Além disto, o exemplo da UFT mostra um caminho possível de equabilidade de acesso, considerando os números aqui apresentados enquanto dados animadores.

Todavia, para que esta instituição continue progredindo quanto a esta política, faz-se necessário que se fomente mais estudos acerca da inserção do negro cotista na vida universitária, a fim de verificar-se se as políticas públicas de permanência são eficazes e capazes de manter a maior parte dos cotistas ingressantes nesta instituição. A UFT não possui um programa de apoio aos alunos negros, como ocorre no caso indígena com o Programa Institucional de Monitoria Indígena (PIMI). Assim, a solução do problema requer diversas frentes de ação, e, desta forma, a política de acesso deve andar em sintonia com políticas de permanência a fim de assegurar que o número de negros graduados seja ampliado de forma significativa, assim como têm ocorrido, nesta instituição, com o número de egressos.

Com esse intuito, este artigo visou expressar, sobremaneira, a condição acolhedora da Universidade Federal do Tocantins tanto como um meio educacional quanto socializador da amplitude do combate ao racismo e à xenofobia e às consequências precárias de desigualdade social dessa prática criminosa e notadamente injusta. Observou-se que apesar das políticas de ações afirmativas não terem sido, ainda, capazes de reverter o quadro histórico de desigualdade social entre negros e brancos, elas foram capazes de reduzir essa diferença gradativamente com o decorrer dos anos. No caso da Universidade Federal do Tocantins têm-se ainda, como já mencionado

¹² Disponível em: <http://docs.uft.edu.br/share/s/9mFuqphiS9eek2nMuoKafw>

¹³ Dado disponível em: <https://serieestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?no=10&op=0&vcodigo=PD336&t=populacao-residente-cor-raca> conforme as Séries históricas e estatísticas 2011 do IBGE, 2011.

anteriormente, um número de 77% de alunos cotistas matriculados no ano de 2017 e desses 76% são autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. Desta forma, pode-se ainda pensar positivamente em relação ao futuro dos alunos negros nesta instituição.

Referências

ARTES, Amélia; RICOLDI, Arlene Martinez. Acesso de Negros no Ensino Superior: O que mudou entre 2000 e 2010. **Cadernos de Pesquisa**. V. 45 n.158 p.858-881. Fundação Carlos Chagas. São Paulo, 2015.

BRASIL. **Lei n. 12711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

COSTA, Marco Antonio F. Da; COSTA, Maria de Fátima Barrozo da. **Metodologia da Pesquisa: Perguntas e Respostas**. Rio de Janeiro: 2013

DIAS, Everaldo Medeiros. **As Cotas Para Negros em Universidades e o Princípio da Proporcionalidade: Uma Política de Afirmção da Função Social do Estado Contemporâneo**. Dissertação de Mestrado. Universidade do Vale do Itajaí, abril de 2010.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. Editora da Universidade de São Paulo, 2. ed. São Paulo: 1995.

FALCÃO, Caroline; ZANELLA, Bianca. **UFT aprova política de ações afirmativas para a pós-graduação**. Disponível em: <http://ww2.uft.edu.br/index.php/ultimas-noticias/18128-uft-aprova-politica-de-acoes-afirmativas-para-a-pos-graduacao>. Acesso em: 13 de Jun. de 2017.

FREITAS, Marcyo Keveny de Lima; GUIMARÃES, Patrícia Borba Vilar. **A política de cotas nas Universidades públicas brasileiras**. FIDES, Natal, v.6, n.1, 2015.

FRY, Peter; MAGGIE, Yvonne. **Cotas raciais – Construindo um país dividido?**. Sociedade e Cultura, v. 4, n. 2, jul./dez. 2001, p. 31-43

HENRIQUES, Ricardo. **Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90**. Brasília: julho de 2001.

IBASE. **Cotas raciais: Por que sim?** Cristina Lopes (Org.). 2ed., Rio de Janeiro: Ibase: Observatório da Cidadania, 2006. p. 44.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de indicadores sociais 2005**. Rio de Janeiro, 2006.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico: Resultados preliminares – dados referentes ao Brasil**. Rio de Janeiro, 2010.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: educação: 2017**. Rio de Janeiro, 2018.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada. **Dinâmica demográfica da população negra brasileira**. Brasília-DF, Comunicados do IPEA, n.91, mai.2011

LINDOSO, Dirceu. **Lições de Etnologia Geral. Introdução ao estudo de seus princípios**. Maceió: EDUFAL, 2008. Capítulo 1, p.35-60

MAIO, Marcos Chor. SANTOS, Ricardo Ventura. **Política de cotas raciais, os “olhos da sociedade” e o uso da antropologia: O caso do vestibular da Universidade de Brasília(UNB)**. Horizontes

Antropológicos, Porto Alegre, ano 11, n. 23, p. 181-214, jan/jun 2005

MENDES, Raquel Almeida; DE LIMA, Fátima Maria. O SISTEMA DE COTAS RACIAIS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. **Revista Tocantinense de Geografia**, v. 5, n. 8, 2016.

MOEHLECKE, S. **Ação afirmativa: história e debates no Brasil**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 117, p. 197-217, 2002.

MUNANGA, Kabengele. **Políticas De Ação Afirmativa Em Benefício Da População Negra No Brasil: Um Ponto De Vista Em Defesa De Cotas**. Sociedade e Cultura, v. 4, n. 2, jul./dez. 2001, p. 31-43

_____. **A difícil tarefa de definir quem é negro no Brasil**. Estudos avançados, v. 18, n. 50, p. 51-66, 2004.

_____; GOMES, Nilma Lino. **O negro no Brasil de hoje**. São Paulo: Global, 2016, 2ª Edição, Capítulos:1 e 6 .

OLIVEIRA, Fátima. **Ser negro no Brasil: alcances e limites**. Estudos Avançados, v. 18, n. 50, p. 57-60, 2004.

OLIVEIRA, Eline; SANTOS, Daniel dos. **20 de novembro: todo dia é Dia da Consciência Negra**. Disponível em: <<http://ww2.uft.edu.br/component/content/article?id=17106>>. Palmas, Novembro de 2016. Acesso em: 09 de Outubro de 2017.

PAIXÃO, Marcelo J.P. **Desenvolvimento humano e Relações Raciais**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. Coleção Políticas da cor.

PEREIRA, Ana Lúcia; CARDOSO, Inara Fernanda Luiz. **A História Da África E Da Cultura Afrobrasileira Nas Escolas Municipais Da Cidade De Palmas–Tocantins: Repercussões E Tensões Da Lei E Das Diretrizes**. REVISTA ESMAT, v. 4, n. 4, p. 67-93, 2016.

PIRES, Artur de Freitas. **Políticas afirmativas para a reparação de uma dívida histórica**. Fortaleza: CETREDE-UFC, 2012.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Lei n. 4151, de 04 de Setembro de 2003**. Institui Nova Disciplina sobre o Sistema de Cotas para Ingresso nas Universidades Públicas Estaduais e dá Outras Providências.

SEYFERTH, Giralda. BAHIA, Joana(Org.). MENASCHE, Renata(Org.). ZANINI, Maria Catarina Chitolina(Org.) **Pensamento Social no Brasil**. Letra&Vida editora suliani: Porto Alegre, 2005.

TINHORÃO, José Ramos. **Os Sons Dos Negros No Brasil. Cantos, danças, folguedos: origens**. Editora 34. São Paulo, 2ª Edição, 2012. Parte I. p.13-28

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS(UFT). Aprova a implantação do sistema de cotas para estudantes indígenas no vestibular da Universidade Federal do Tocantins - UFT. **Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CONSEPE Nº 3A de 2004**.

_____. Dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012, no âmbito da Universidade Federal do Tocantins. **Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) Nº 15 de 2012**.

_____. Dispõe sobre a implantação do sistema de cota para os quilombolas em todos os cursos de graduação da Universidade Federal do Tocantins. **Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) Nº 14 de 2013**.

_____. Plano de Desenvolvimento Institucional
2016 - 2020. **Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) Nº 06 de 2016.**

ZANELLA, Bianca. **Estudantes da rede pública, pretos, pardos e indígenas são maioria entre os novos alunos da UFT.** Palmas, Fevereiro de 2017. Disponível em: <http://ww2.uft.edu.br/index.php/ultimas-noticias/17668-estudantes-de-escolas-publicas-pretos-pardos-e-indigenas-sao-maioria-entre-os-ingressantes-na-uft-pelo-sisu-em-2017>. Acesso em: 13 de Jun. 2017.

Recebido em 4 de março de 2018.

Aceito em 28 de junho de 2018.